



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 392/GAPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 2.146/2022 de 01 de julho de 2022,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 429/GAPRE de 10 de julho de 2019, da servidora municipal **LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença o período de 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 01 de julho de 2022.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito